

O SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargo de Nível Superior da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), regido por este edital e executado pela Fundação Universa.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo descrito no item 3 deste edital.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de vaga e desde que manifesto o interesse público em seu provimento.

1.3 O concurso público de que trata este edital consistirá de duas etapas, conforme a seguir.

1.3.1 A Primeira etapa será composta das seguintes fases:

- 1ª (primeira fase) – prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pela Fundação Universa;
- 2ª (segunda fase) – prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pela Fundação Universa;
- 3ª (terceira fase) – avaliação da equipe multiprofissional (exclusivo aos candidatos com deficiência), de caráter eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa.

1.3.2 A Segunda etapa consistirá de curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado pela Fundação Universa e supervisionado pela Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC) e de avaliação de vida progressa, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Superintendência da Polícia Técnico-Científica.

1.4 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Goiânia/GO.

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Goiânia/GO, as provas e etapas poderão ser aplicadas em outras cidades do Estado de Goiás.

1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.6 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Específico, regido pelo Decreto Estadual n.º 147/1970, Decreto Estadual n.º 213/1970, Decreto Estadual n.º 1.630/1979, Decreto Estadual n.º 2.665/1986, Decreto Estadual n.º 5.422/2001, Decreto Estadual n.º 5.879/2003, Lei n.º 10.460/1988, Lei Estadual n.º 15.695/2006, Lei n.º 16.649/2009, Lei n.º 16.897/2010 e Lei n.º 12.030/2009.

1.7 Os candidatos nomeados ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo plantão e expediente, podendo compreender dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurnos e(ou) noturnos, observado o descanso semanal remunerado mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e que não se considera extraordinário o trabalho realizado na forma prevista na lei.

1.8 Os postos de atendimento presencial serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

1.9 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais retificações, mediante requerimento administrativo, preenchido pelo impugnante, disponível nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, e enviado por meio do correio eletrônico <concurso_sptcgo@universa.org.br>, no período de 26 a 27 de novembro de 2014.

1.9.2 Para impugnar, o interessado deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.

1.9.3 O interessado deverá, necessariamente, indicar o item e(ou) subitem que será objeto de sua impugnação.

1.9.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Concurso em conjunto com a Fundação Universa.

1.9.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 3 de dezembro de 2014, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.

1.9.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

2 DO CARGO

2.1 CARGO: MÉDICO LEGISTA DE 3.ª CLASSE (CÓDIGO 102)

2.1.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe ou órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar e(ou) orientar perícias médico-legais. Realizar e(ou) orientar necropsias. Fornecer laudos médico-legais. Cooperar em programas de formação e de treinamento de pessoal especializado. Assessorar chefias de nível superior. Dar plantão. Desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, inclusive as de natureza administrativa e previstas na legislação.

2.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 7.648,67 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

3 DAS VAGAS

3.1 O número de vagas para ampla concorrência e para candidatos com deficiência são os estabelecidos conforme quadro a seguir.

CARGO	DAS VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DAS VAGAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)	TOTAL
MÉDICO LEGISTA DE 3.ª CLASSE (CÓDIGO 102)	142	8	150

4 DOS REQUISITOS PARA POSSE

- 4.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 4.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- 4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
- 4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo, mediante inspeção de Junta Médica Oficial do Estado de Goiás.
- 4.7 Prova de quitação com a Fazenda Pública.
- 4.8 Apresentar todos os exames que forem solicitados pela Gerência de Prevenção e Saúde da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), no ato da posse.
- 4.9 Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, constante do item 2 deste edital.
- 4.10 Possuir carteira de identidade civil e carteira nacional de habilitação, categoria "B", no mínimo.
- 4.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Do total de vagas destinadas para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 5% (cinco por cento) serão oferecidas aos candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei Estadual n.º 14.715/2004.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.1.2 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 5.1.3 As vagas definidas no item 3 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na avaliação da equipe multiprofissional serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.
- 5.2 O candidato que se declarar com deficiência será examinado em igualdade de condições com os demais candidatos e somente será aprovado se cumprir todas as etapas constantes do presente edital, possuindo todas as condições físicas necessárias para o exercício do cargo.
- 5.3 As atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) do candidato com deficiência.
- 5.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.14 deste edital e no ato de inscrição, atendimento especial para o dia de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto na Lei Estadual n.º 14.715/2004.
- 5.5 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
 - a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
 - b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.5 alínea c ou subitem 5.6 deste edital, e o requerimento constante no Anexo II deste edital.
 - c) encaminhar os documentos citados na alínea b, e o requerimento constante do Anexo II deste edital, de forma digitalizada, no período entre 8h (oito horas) do dia 4 de dezembro de 2014 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de dezembro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, para o correio eletrônico <concurso_sptcgo@universa.org.br>. Poderão, ainda, entregar, durante o período de inscrições, o laudo médico original, ou a cópia autenticada, a que se refere a alínea b, e o requerimento constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.
- 5.6 O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente, até o dia 24 de dezembro de 2014, o laudo médico original, ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.5, alínea b deste edital e o requerimento constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público SPTC - GO – Laudo Médico, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF.
- 5.7 O fornecimento do laudo médico, na forma dos subitens 5.5 ou 5.6 deste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino, bem como, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, de greves dos Correios que impossibilitem o recebimento de correspondências.
- 5.8 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.
- 5.9 Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 14 de janeiro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.
- 5.10 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado da apreciação dos requerimentos, do que trata o subitem anterior, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.
- 5.11 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, do que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 21 de janeiro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 DA TAXA

- 6.1.1. Médico Legista 3.ª Classe (102) – Nível Superior: R\$110,00 (cento e dez reais).
- 6.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, no período entre 8 (oito) horas do dia 4 de dezembro de 2014 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de janeiro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.3 A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4 O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do DARE, pagável em toda a rede bancária.

6.4.1 O DARE estará disponível no endereço eletrônico <www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

6.4.2 O pagamento da taxa de inscrição por meio do DARE deverá ser efetuado até o dia 12 de janeiro de 2015.

6.5 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.6 O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei. O candidato deverá preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

6.6.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.

6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo, com expressa referência ao respectivo código e conforme o quadro que consta no item 3 deste edital.

6.7.1 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado no concurso público, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 4 deste edital.

6.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN).

6.10 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

6.10.1 O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via internet ou correspondente bancário (COBAN), deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, processado, porém, após a data prevista neste edital, implicará no indeferimento da inscrição.

6.11 É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa de inscrição, acompanhar no site do certame a confirmação da inscrição, verificando a sua regularidade após 5 (cinco) dias úteis do pagamento da inscrição.

6.12 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.universa.org.br>.

6.13 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.13.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008:

6.13.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) tiver inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007;

c) efetuar sua pré-inscrição na forma estabelecida nos subitens 6.2 e 6.7 deste edital, mediante o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, sob pena de não ter seu pedido de isenção de taxa de inscrição analisado.

6.13.3 Os candidatos que atendem ao disposto no subitem anterior poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por meio do correio eletrônico <concurso_sptcgo@universa.org.br> e, para tanto, deverão encaminhar os documentos citados nos subitens 6.13.3.1 deste edital, de forma digitalizada, no período entre 8 (oito) horas do dia 4 de dezembro de 2014 e 23 (vinte horas) horas do dia 24 de dezembro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF. Poderão, ainda, solicitar pessoalmente, no período de 4 a 24 de dezembro de 2014, mediante requerimento disponível nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>. Nessa ocasião, o candidato deverá entregar os documentos citados nos subitens 6.13.3.1 deste edital.

6.13.3.1 Para requerer isenção de taxa de inscrição do que trata o subitem 6.13.2 deste edital, o candidato deverá:

a) informar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

b) entregar declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, de que atende à condição estabelecida na alínea “a” e “b” do subitem 6.13.2 deste edital;

c) entregar cópia legível e autenticada em cartório de documento de identidade válido.

6.13.3.1.1 A Fundação Universa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta e(ou) inválida do (NIS) fornecido pelo candidato no ato da solicitação de isenção da taxa de inscrição. O número fornecido erroneamente implicará em indeferimento da isenção da taxa de inscrição.

6.13.3.2 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 6.13.3.1 deste edital, complementação da documentação.

6.13.4 A Fundação Universa não se responsabiliza por solicitações de isenção de taxa de inscrição, via correio eletrônico, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha e(ou) congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica e(ou) por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.13.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, via fax e(ou) por procurador.

6.13.6 A Fundação Universa consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.13.6.1 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

6.13.7 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder esse, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.13.8 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos neste edital.

6.13.8.1 O candidato que incorrer nas alíneas “a” e(ou) “b” do subitem 6.13.8 deste edital terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

6.13.9 Os documentos comprobatórios citados no subitem 6.13.3.1 deste edital terão validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

6.13.10 Ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 2 de janeiro de 2015, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação dos requerimentos.

6.13.11 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

6.13.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 8 de janeiro de 2015, a listagem contendo o resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição.

6.13.13 O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e o candidato que tiver o recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderão solicitar a emissão do DARE e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de janeiro de 2015.

6.13.14 O candidato descrito no subitem anterior que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do concurso público.

6.14 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.14.1 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização das provas deverá indicar no formulário de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 24 de dezembro de 2014, impreterivelmente, por meio do correio eletrônico <concurso_sptcgo@universa.org.br> ou via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público SPTC - GO – Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, o laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, que justifiquem o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.14.1.1 O candidato com deficiência que precisar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar essa circunstância e a quantidade de tempo de que necessita no requerimento constante do Anexo II deste edital, o qual deve ser acompanhado de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que, motivadamente, ateste a necessidade do tempo adicional solicitado.

6.14.1.1.2 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.14.1.2 Ao candidato que requerer a prova grafada no sistema Braille, em razão da leitura e escrita por este sistema ser tecnicamente mais lenta que no sistema convencional, será acrescido 20% (vinte por cento) no tempo previsto para a aplicação da prova escrita.

6.14.1.3 A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

6.14.2 O laudo médico e o requerimento, citados no subitem 6.14.1 deste edital, poderão, ainda, ser entregues, durante o período de inscrições, pessoalmente ou por terceiro, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

6.14.2.1 O laudo médico, citado no subitem 6.14.1 deste edital, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

6.14.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de realização das provas deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital e, ainda, enviar, até o dia 24 de dezembro de 2014, impreterivelmente, por meio do correio eletrônico <concurso_sptcgo@universa.org.br> ou via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público SPTC - GO – Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não fará a prova.

6.14.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem anterior, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.14.3.2 A Fundação Universa não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

6.14.3.3 A certidão de nascimento ou o documento emitido pelo médico obstetra e o requerimento, citados nos subitens 6.14.3 e 6.14.3.1 deste edital, poderão, ainda, ser entregues, durante o período de inscrições, pessoalmente ou por terceiro, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados por meio de comunicado nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

6.14.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.14.5 Ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de atendimento especial e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 14 de janeiro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

6.14.5.1 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da apreciação dos requerimentos, do que trata o subitem anterior, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

6.14.6 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, do que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 21 de janeiro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

6.14.7 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

7.1 A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 30 de janeiro de 2015.

7.1.1 O candidato deverá retirar seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <www.universa.org.br>. O candidato também poderá obter seu comprovante pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, com dispensa de firma reconhecida em cartório, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

7.1.2 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local, da data e do horário de realização das provas objetiva e discursiva.

7.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição pelos meios citados no subitem 7.1.1 deste edital.

7.1.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local das provas objetiva e discursiva como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

8.1 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de **4 horas e trinta minutos** e serão aplicadas na data provável 8 fevereiro de 2015.
8.2 Os locais, a data e o horário de aplicação das provas serão divulgados, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 30 de janeiro de 2015.

8.3 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

8.3.1 DAS HABILIDADES

8.3.1.1 As questões das provas objetivas e a prova discursiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constantes no Anexo I deste edital.

8.3.1.2 Cada questão das provas objetivas e a prova discursiva poderão contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

8.3.2 DOS CONHECIMENTOS

8.3.2.1 Nas provas objetivas e na prova discursiva serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos especificados no Anexo I deste edital.

8.3.2.2 A prova discursiva avaliará, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

8.4 DA PROVA OBJETIVA

8.4.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **60 (sessenta) questões** e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme subitem 8.3 deste edital.

8.4.2 A prova objetiva será composta conforme quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos gerais	20	1	20,00
Conhecimentos específicos	40	2	80,00

8.4.3 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 100,00 (cem) pontos.**

8.4.4 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.4.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente.

8.4.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

8.4.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e de seu documento de identidade, em especial o nome e a sua inscrição.

8.4.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 6.14 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.4.8.1 O fiscal mencionado no subitem anterior irá obedecer a todas as regras de segurança do concurso público aplicáveis ao candidato.

8.4.9 A Fundação Universa divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 8.6.25 deste edital, no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, em data a ser informada no edital de resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de sua divulgação.

8.4.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.5 DA PROVA DISCURSIVA

8.5.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para a realização da prova objetiva, conforme estabelecido no subitem 8.1 deste edital.

8.5.2 A prova discursiva terá como objetivo avaliar capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.

8.5.3 A prova discursiva consistirá na elaboração de um texto dissertativo, que deverá ter extensão máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência, concisão e aderência às normas do registro formal.

8.5.3.1 A prova discursiva valerá entre o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de **30,00 (trinta) pontos.**

8.5.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 6.14 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.5.4.1 O fiscal mencionado no subitem anterior irá obedecer a todas as regras de segurança do concurso público aplicáveis ao candidato.

8.5.5 O procedimento em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar, mencionado no subitem 8.5.4 deste edital, será gravado em áudio, para futura verificação, a critério da Fundação Universa e da Comissão Especial do Concurso Público.

8.5.6 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

8.5.7 O candidato receberá nota 0,00 (zero) na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

8.5.8 A folha de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha para rascunho, contida no caderno de prova, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8.5.8.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo da prova discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura.

8.5.9 No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência argumentativa, a elaboração crítica e o conhecimento técnico totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (ND), cuja pontuação máxima será igual a **30,00 (trinta) pontos** assim distribuídos:

a) Adequação ao Tema (AT), pontuação máxima igual a 1,00 (um) ponto. Serão verificadas a organização/estrutura textual e a pertinência ao gênero e ao tema proposto;

b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos. Será verificado o desenvolvimento do tema proposto, por meio da seleção lógica de argumentos, informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e concatenação;

c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos. Será verificada a ordenação e a sequencialização de argumentos;

d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

8.5.10 Dessa forma, domínio de conteúdo (ND) = (AT + AR + CA + EC) x 3.

8.5.11 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação/grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular.

8.5.12 Será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

8.5.13 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

8.5.14 A nota na prova discursiva (NPD) será calculada da seguinte forma: $NPD = ND - ((NE/TL) \times 2)$.

8.5.15 Será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato que obtiver na (NPD) valor menor que 0,00 (zero).

8.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

8.6.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento na data e no horário determinados.

8.6.2 Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito do local, da data e do horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

8.6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original.

8.6.4 No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, a Fundação Universa procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do DARE autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de formulário específico.

8.6.4.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Universa, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

8.6.4.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 8.6.4 deste edital, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

8.6.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.6.6 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

8.6.7 O candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

8.6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503/1997).

8.6.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

8.6.9 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

8.6.10 À exceção da situação prevista no subitem 8.6.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.6.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será eliminado do concurso público.

8.6.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

8.6.12 Não será aplicada provas, em nenhuma hipótese, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.6.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.6.14 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets*, *iPod*, *smartphones*, *palmtop*, *pendrive*, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esse deverá permanecer desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.6.14.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato.

8.6.15 Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação da Fundação Universa.

8.6.16 A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 8.6.13, 8.6.14 e 8.6.15 deste edital.

8.6.17 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

8.6.18 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se dirigir à Coordenação da Fundação Universa e informar da utilização no momento das provas.

8.6.19 A Fundação Universa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

8.6.20 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

8.6.21 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em nenhuma hipótese. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato.

8.6.22 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de prova.

8.6.22.1 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando os três tiverem concluído as provas.

8.6.23 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de prova, faltando 30 (trinta) minutos para o término do tempo destinado à realização da prova.

8.6.24 A inobservância dos subitens 8.6.22, 8.6.22.1 e 8.6.23 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

8.6.25 Terá sua prova anulada e será eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do processo ou durante a aplicação das provas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

e) for surpreendido portando e(ou) utilizando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 8.6.13, 8.6.14, 8.6.15 e 8.6.17 deste edital;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização, inclusive o candidato que não devolver a sua folha de respostas;

j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;

k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

l) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) não permitir a coleta de sua assinatura;

o) recusar-se a transcrever a frase apresentada durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico;

p) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados;

q) desacatar qualquer autoridade, membros da comissão do concurso, representantes da Fundação Universa, Coordenadores ou Fiscais do Concurso.

8.6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso público.

8.6.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

8.6.28 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação de provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

9 DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

9.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado do concurso após as duas fases iniciais, será convocado para a terceira fase na qual se submeterá a avaliação médica promovida por equipe multiprofissional, designada previamente pelo Secretário de Gestão e Planejamento e que atuará com a Fundação Universa, cabendo a essa equipe analisar a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei Estadual nº 14.715/2004.

9.2 O candidato deverá comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID), conforme especificado na Lei Estadual n.º 14.715/2004, bem como a provável causa da deficiência.

9.3 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pela Fundação Universa por ocasião da realização da avaliação da equipe multiprofissional.

9.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação da equipe multiprofissional, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, ou que não for qualificado na avaliação da equipe multiprofissional como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à avaliação da equipe multiprofissional.

9.5 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação da equipe multiprofissional, caso seja aprovado no concurso e não eliminado por outra razão, figurará na lista de classificação geral por cargo.

9.6 A comprovação, por meio da avaliação da equipe multiprofissional, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das

atribuições do cargo o eliminará do concurso público.

9.7 Oportunamente, será publicado edital específico para esta fase.

10 DA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA

10.1 Os candidatos serão submetidos à avaliação de vida pregressa, de caráter eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no concurso público.

10.2 A avaliação de vida pregressa será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal.

10.3 O candidato será considerado recomendado ou não recomendado para exercer o cargo. A análise e a avaliação dos dados colhidos serão feitas com critérios exclusivamente objetivos.

10.4 Após iniciada a avaliação de vida pregressa, será eliminado do concurso, a qualquer momento, o candidato que for considerado não recomendado.

10.5 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, a documentação a seguir relacionada, que deverá ser entregue, em data a ser determinada, juntamente com o formulário, devidamente preenchido, que será disponibilizado oportunamente:

- a) cópia autenticada em cartório de documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) cópia autenticada em cartório do CPF;
- c) cópia autenticada em cartório do certificado de reservista de 1.ª ou 2.ª categoria ou do CDI, se candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada em cartório do título de eleitor ou de certidão do cartório eleitoral, além de comprovante(s) de votação e(ou) justificativa da última eleição, de ambos os turnos;
- e) cópia autenticada da CTPS ou de declaração do órgão que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- f) cópia de comprovante de residência atual (conta de água, de luz ou de telefone, contracheque, entre outros);
- g) certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;
- h) certificado de antecedentes expedido pela polícia civil dos estados nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

10.6 As certidões referidas nas alíneas “a” a “i” do subitem anterior deste edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.

10.7 Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

10.8 A Superintendência da Polícia Técnico-Científica - SPTC poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser não recomendado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de avaliação de vida pregressa.

10.9 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “i” do subitem 10.5 deste edital, no prazo estabelecido em edital específico;
- b) apresentar documento e/ou certidão falsos;
- c) apresentar certidão com o prazo de validade vencido;
- d) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura;
- e) tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário previsto no subitem 10.2 deste edital;

10.10 A publicação do resultado da avaliação de vida pregressa listará apenas os candidatos recomendados.

10.11 Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.

10.12 Será eliminado do concurso o candidato que na avaliação de vida pregressa, for considerado não recomendado.

10.13 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de entregar um ou mais documentos exigidos no presente edital.

10.14 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua avaliação de vida pregressa.

10.15 Demais informações a respeito da avaliação de vida pregressa constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DO CURSO DE FORMAÇÃO

11.1 O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para essa etapa.

11.2 O curso de formação terá a carga horária assim distribuída:

11.2.1 100 horas-aulas para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe.

11.3 O curso de formação será ministrado em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

11.4 O curso de formação será realizado na cidade de Goiânia/GO, em período e local a serem divulgados no edital de convocação para essa etapa.

11.5 O candidato convocado, mediante o edital específico, deverá efetuar a matrícula para curso de formação e, ainda, providenciar e entregar a documentação solicitada no edital de convocação para essa etapa.

11.6 Ao final do curso de formação, será aplicada uma prova de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório, com **40 questões** que versarão sobre todos os conteúdos abordados no curso de formação.

11.7 A prova de verificação de aprendizagem será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total, variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 40,00 (quarenta) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto.

11.8 Todos os candidatos terão sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas.

11.9 A nota final do curso de formação, para fins de classificação, será a mesma obtida na prova de verificação de aprendizagem.

11.10 Será considerado eliminado do curso de formação e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- b) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação;
- c) for desligado do curso de formação, por descumprir normas da Comissão Especial do Concurso e da legislação vigente;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
- e) obtiver nota final inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova de verificação de aprendizagem;
- f) for ausente na prova de verificação de aprendizagem;

g) ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de faltas do total geral das horas aulas, ainda que justificadas, no curso de formação;

h) praticar, nas provas ou exames, fraude de qualquer natureza.

11.11 Durante o curso de formação o aluno fará jus ao recebimento de uma bolsa proporcional à quantidade de dias do curso de formação, cujo valor corresponderá a 60% (sessenta por cento) do vencimento básico do cargo a quem concorrer, conforme Lei Estadual 10.460/88, art.11.

11.12 O candidato que frequentar o curso de formação, se aprovado e nomeado, não permanecer no serviço público, no mínimo, por período igual ao do curso, deverá restituir, ao erário, o valor recebido a título de bolsa de participação, conforme subitem anterior.

11.13 Mais informações a respeito do curso de formação serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas.

12.2 A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão, conforme o subitem 8.4.2 deste edital.

12.3 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 40,00 (quarenta) pontos na prova objetiva. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.

12.4 Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

12.5 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, terão a prova discursiva avaliada os candidatos classificados até as posições-limite indicadas no quadro abaixo. Não será corrigida a prova discursiva do candidato não classificado na forma deste subitem, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

CARGO	DAS VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DAS VAGAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)	TOTAL
MÉDICO LEGISTA DE 3.ª CLASSE (CÓDIGO 102)	712	38	750

12.5.1 Serão respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, conforme item 5 deste edital, e os empates na última posição.

12.6 Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a **10,00 (dez) pontos**. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.

12.7 Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais nas provas objetiva e discursiva.

12.8 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão convocados para realizar a avaliação da equipe multiprofissional (exclusivo aos candidatos com deficiência) os candidatos classificados até as posições-limite indicadas no quadro abaixo. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

CARGO	DAS VAGAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)
MÉDICO LEGISTA DE 3.ª CLASSE (CÓDIGO 102)	16

12.8.1 Serão respeitados os empates na última posição.

12.9 Os candidatos não eliminados na avaliação da equipe multiprofissional serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais nas provas objetiva e discursiva.

12.10 Com base nas listas organizadas na forma dos subitens 12.7 e 12.9 deste edital, serão convocados para realizar o curso de formação e a avaliação de vida pregressa os candidatos classificados até as posições-limite indicadas no quadro abaixo. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

CARGO	DAS VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DAS VAGAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)	TOTAL
MÉDICO LEGISTA DE 3ª CLASSE (CÓDIGO 102)	214	11	225

12.10.1 Serão respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, conforme item 5 deste edital, e os empates na última posição.

13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A classificação final no concurso público será igual à soma das notas finais obtidas nas provas objetiva, discursiva e verificação de aprendizagem do curso de formação.

13.2 Os candidatos serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

13.3 Os candidatos classificados serão aqueles que obtiverem êxito até o número de vagas para cada cargo.

13.4 Os candidatos que não foram classificados de acordo com o item anterior mas não foram eliminados comporão o cadastro de reserva.

13.5 Os candidatos do cadastro de reserva somente serão nomeados quando surgirem vagas ou de acordo com a necessidade e oportunidade da Administração.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, atingida até a data de encerramento das inscrições, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova discursiva;

c) obtiver a maior nota na prova objetiva;

d) obtiver a maior nota na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação;

e) que já for funcionário do Estado de Goiás, conforme § II do art. 7 da Lei Estadual n.º 10.460/1988 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias);

f) for mais idoso.

15 DOS RECURSOS

15.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, a partir das 19 horas do primeiro dia útil seguinte ao da aplicação, observado o horário oficial de Brasília/DF.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das listagens, do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, do resultado preliminar da prova discursiva, e do gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação, disporá de até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, **das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação.

15.3 Os recursos poderão ser enviados por meio do correio eletrônico <recurso_sptcgo@universa.org.br>.

15.3.1 Não será aceito recurso, via postal, fax ou fora do prazo.

15.4 Para interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva o candidato deverá enviar, **digitalizado, no formato PDF**, 1 (um) conjunto de recurso, com as seguintes especificações:

a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura;

b) folhas separadas para questões diferentes;

c) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;

d) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;

f) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado.

15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

15.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15.7 Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.

15.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.9 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

15.10 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

15.11 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

15.12 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada na opção "Download de Documentos" no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.12.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

15.13 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgadas, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na mesma data dos gabaritos oficiais definitivos.

15.14 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este concurso público, contidas neste edital, nos comunicados e em outros editais específicos a serem publicados.

16.2 Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso público, por meio dos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

16.3 Após a publicação do edital de abertura, todos demais atos referentes ao concurso, serão divulgados no site oficial do certame, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

16.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no concurso público.

16.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao item 7 deste edital, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, por meio do telefone (61) 3307-7530 ou via endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, ou por meio do correio eletrônico <concurso_sptcgo@universa.org.br>.

16.6 O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo, por meio de requerimento administrativo, nos postos de atendimento presencial, localizado no endereço citado no subitem anterior, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico <concurso_sptcgo@universa.org.br>.

16.6.1 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser conhecido.

16.7 O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá protocolar requerimento administrativo, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 16.5 deste edital, com a cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

16.8 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a Fundação Universa enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento administrativo, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 16.5 deste edital, e perante a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), após a homologação do resultado final, se aprovado e classificado, e enquanto este estiver dentro do prazo de validade do concurso público.

16.8.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

16.9 Os candidatos classificados e nomeados serão lotados nas unidades da Superintendência da Polícia Técnico Científica, na capital ou no interior, de acordo com a conveniência e oportunidade do órgão.

16.10 O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

16.11 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN).

16.12 O candidato aprovado e classificado no presente concurso público, quando nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente. O candidato nomeado que não cumprir o presente subitem será considerado desistente e gerará a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) o direito de convocar o próximo candidato classificado.

16.12.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem acima é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

16.13 Todas as informações relativas à convocação e contratação, após a homologação do resultado final, deverão ser obtidas junto a Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC).

16.14 A convocação dos classificados para o provimento do cargo se dará pela publicação por edital em jornal de grande circulação e também pela via postal com aviso de recebimento.

16.15 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos, a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

16.17 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

16.18 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.19 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

16.20 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Comissão Especial do Concurso.

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO: MÉDICO LEGISTA DE 3ª CLASSE (CÓDIGO 102)

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual da Presidência da República e respectivas atualizações). 7.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2 Adequação do formato do texto ao gênero. 8. Produção de Texto.

1.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

1.3 REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL: 1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3. A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5. As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

1.4 RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

1.5 NOÇÕES DE DIREITO: 1. Constituição Federal: artigos 1.º a 5.º e 144. 2. Direitos Humanos. 2.1. Declaração Universal dos Direitos do Homem. 2.1.2. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. 3. Estatuto do Servidor Público do Estado de Goiás (Lei 10.460/88). 4. Noções de Direito Penal 4.1. Código Penal. 4.1.1. Dos Crimes Contra a Vida – artigos 121 a 128. 4.1.2. Das Lesões Corporais – artigo 129. 4.1.3. Crimes Contra o Patrimônio – artigo 155 a 183. 4.1.4 Da Falsidade Documental – artigos 296 a 305. 4.1.5. Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral – artigos 312 a 327. 4.1.6. Dos Crimes contra a Administração da Justiça – artigos 338 a 359. 4.1.7. Dos Crimes contra a Fé Pública – artigos 289 a 292. 4.1.8. Da Falsidade de Títulos e Outros Papéis – artigos 293 a 295. 4.2 Código Processual Penal. 4.2.1. Do Inquérito Policial – artigos 4º a 23. 4.2.2. Das Disposições Gerais – artigos 155 a 157. 4.2.3. Do Exame do Corpo de Delito, e das Perícias em Geral – artigos 158 a 184. 4.2.4 Dos Índícios – artigo 239. 4.2.5. Dos Funcionários da Justiça – artigo 274. 4.2.6. Dos Peritos e Intérpretes – artigos 275 a 281. 4.2.7. Das Incompatibilidades e Impedimentos – artigo 112. 4.3. - Dos crimes previstos na Lei n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). 4.4 - Lei n.º 8.429/1992: disposições gerais, atos de improbidade administrativa. 4.5. Lei n.º 11.343/2006 (institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD –, prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, define crimes e dá outras providências): apenas aspectos penais e processuais penais. 4.6. Lei n.º 4.898/1965 (direito de representação e processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade): apenas aspectos penais e processuais penais. 4.7 Lei n.º 9.455/1997 (define os crimes de tortura e dá outras providências): apenas aspectos penais e processuais penais. 4.8. Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): apenas aspectos penais e processuais penais. 4.9. Lei n.º 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento): apenas aspectos penais e processuais penais. 4.10. Lei n.º 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos). 4.11 Lei n.º 10.357/2001 (estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências).

1.6 NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO: 1. Conhecimento da Lei n.º 6.514, de 23/12/1977, da Portaria n.º 3.214, de 8/6/1978. 2. NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 3. NR 06 – Equipamento de Proteção Individual e Coletiva – EPI e EPC. 4. NR 11 – Transporte, Movimento, Armazenagem e Manuseio de Materiais. 5. NR 17 – Ergonomia. 6. NR 23 – Proteção contra Incêndios. 7. NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. 8. Primeiros socorros.

1.7 NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA: 1. Noções e princípios da Criminalística.

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: MÉDICO LEGISTA DE 3ª CLASSE (CÓDIGO 102)

2.1 MEDICINA LEGAL: 1. Introdução, histórico e conceitos básicos. 1.2. Perícia médico-legal: peritos, documentos médicos, laudos periciais, modelos e interpretação, aspectos da ética médica. 2. Antropologia forense: identidade e identificação, métodos antigos e recentes, biometria médica. 3. Traumatologia forense I: conceito, aspectos jurídicos. 4. Traumatologia forense II: agentes mecânicos. 5. Traumatologia forense III: outros agentes (físicos, químicos, físico-químicos). 6. Traumatologia forense IV: exames complementares, laudos, discussão, aspectos éticos. 7. Infelizmente. 8. Sexologia forense: introdução, técnica de exames, aspectos éticos. 9. Sexologia forense, estupro, métodos de exames, elaboração, interpretação de laudo e quesitos. Ato libidinoso: conceito, aspectos médicos. 10. Casamento: impedimentos, nulidade e anulabilidade. 11. Gravidez e aborto: conceitos clínico e jurídico, provas laboratoriais, discussão, controle de natalidade, métodos. 12. Introdução à genética forense.

13. Perícia Genética: Formalidades e Legislação. 14. Genética de População – Equilíbrio de Hardy-Weinberg. 15. DNA Nuclear: estrutura e funções. 16. Método de análise do DNA e procedimentos laboratoriais. 17. DNA nas áreas cível e criminal – análise de vínculo genético e de genótipos coincidentes. 18. Interpretação dos resultados – inclusão e exclusão. 19. Herança uniparental – DNA mitocondrial e cromossomo Y. 20. Toxicologia forense: Drogas: conceito e classificação, métodos de exame, aspectos médicos, sociais e jurídicos. 21. Embriaguez: aspectos médicos e jurídicos. 22. Psicopatologia forense: classificação das doenças mentais, estudo médico-legal da imputabilidade e da responsabilidade penal. 23. Estudo médico-legal da capacidade civil. 24. Estudo médico- legal do alcoolismo e da dependência química. 25. Tanatologia forense: tanatognose e cronotanatognose. Aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte. 26. Necropsia: classificação, técnica e retirada dos órgãos. 27. Direito do morto: transplantes e legislação. 28. Provas da morte: docimasia, declaração de óbito e implicações médico-legais. 29. Causa jurídica da morte. 30. Mortes violentas, suspeitas e naturais.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA VAGA DESTINADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O candidato _____, inscrição n.º _____ CPF n.º _____, inscrito para o concurso público, regido pelo **EDITAL N.º 002-ML/2014 – SPTC**, vem requerer a **vaga destinada ao candidato com deficiência**. Nessa ocasião, o referido candidato apresentou **laudo médico** com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro do médico responsável pelo laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM): _____.

Observação: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos da Lei Estadual n.º 14.715/2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, bem como às atribuições do cargo para o qual se inscreve, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação ou de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para fins de habilitação em estágio probatório, por ocasião da realização da avaliação da equipe multiprofissional.

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato _____, inscrição n.º _____ CPF n.º _____, inscrito para o concurso público, regido pelo **EDITAL N.º 002-ML/2014 – SPTC**, vem requerer **atendimento especial** para o dia de realização das provas, conforme a seguir.

No quadro a seguir, selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s).

Necessidades gerais:

- sala para amamentação
- sala térrea (dificuldade para locomoção/limitações físicas)
- sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)

Especificar: _____

- mesa para cadeira de rodas
- mesa e cadeiras separadas
- apoio para perna
- obesidade
- gravidez de risco
- dislexia

Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever

- da folha de respostas das provas objetiva e discursiva

Necessidades visuais

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova em braille e ledor
- prova ampliada (fonte 16)
- prova superampliada (fonte 28)

Necessidades auditivas

- intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
- leitura labial

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Homologado: sim não

Motivo da não homologação: _____

**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO
VAGA DESTINADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E(OU)
ATENDIMENTO ESPECIAL**

EDITAL N.º 002-ML/2014 – SPTC

Inscrição:

Nome:

Código do cargo:

Nome do cargo:

Data: ____/____/20____.

Horário: